

Protocolo: 2017022182

Referência: Contratos de Fornecimentos nº 151/2017 e 285/2017



**TERMO ADITIVO**  
Nº \_\_\_\_/2017

*“Primeiro Termo Aditivo aos Contratos de Fornecimentos nº 151/2017 e 285/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Catalão e a empresa Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda., em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos”.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, situada à Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Nelson Martins Fayad, brasileiro, divorciado, agente político, portador do RG nº 2.236.527 e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALEX MACHADO NUNES & CIA. CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.215/0001-37, estabelecida na Av. Teodoro Veloso de Carvalho nº 2.409 – Bairro Sibipiruna, Araguari - MG, CEP. 38.445-198, neste ato representada por **Alex Machado Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 11.933.927 e do CPF nº 050.571.416-78, residente e domiciliado em Araguari - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017022182, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** aos Contratos de Fornecimentos nº 151/2017 e 285/2017, firmado em 08 de maio de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os contratos de fornecimentos celebrados sob o nº 151/2017 e 285/2017, celebrado entre a Prefeitura de Catalão - GO e a empresa fornecedora dos produtos devidamente qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento sobre os valores do objeto contratado, no valor global de R\$ 225.120,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e vinte reais), nos termos do Item 14, subitem 14.1 do edital e Cláusula Quarta, item 4.2 da minuta contratual do Edital do Pregão Presencial supra, alterando-se a Cláusula Segunda - Do Objeto e a Cláusula Terceira – Do Preço e do Prazo, item 3.2, cujas redações passam a serem as seguintes:

#### **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO”**

Fica acrescida a quantidade de **1.120** (um mil e cento e vinte) toneladas de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com adição de DOP garantindo estocabilidade a granel por 30 dias depois de usinado.



**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO"**

**3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo acréscimo da aquisição especificada, o preço de R\$ 225.120,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e vinte reais), culminando com o valor global de R\$ 1.125.600,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), garantindo-se o preço unitário originalmente contratado.**

Parágrafo Único - O valor constante da Cláusula acima corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global original contratado, nos termos do art. 65, II, "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e do Item 14, subitem 14.1 do edital e Cláusula Quarta, item 4.2 da minuta contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

3.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão - GO, 05 de julho de 2017.

  
**NELSON MARTINS FAYAD**  
Secretário de Administração  
**CONTRATANTE**

  
**ALEX MACHADO NUNES**  
Alex Machado Nunes & Cia. Construções Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 025.253.691-65

2.   
CPF nº: 076.854.696-69